

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA

PORTARIA n. 10/2009/DIRETORIA EXECUTIVA

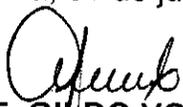
Delega competência para assinatura de documentos institucionais.

O Diretor Presidente da Fundação Educacional de Criciúma, FUCRI, no uso das atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Vice-Diretor Presidente e aos Pró-Reitores da UNESC para, a partir de 01 de julho de 2009, assinarem documentos da FUCRI necessários à normalidade e legalidade das ações institucionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 01 de julho de 2009.



PROF. GIL DO VOLPATO
DIRETOR PRESIDENTE